



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 351/2014

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 19.08.2013:

Maria Júlia Antunes Silva Mendes, Assistente Graduado de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207497372

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 309/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, de 18 de dezembro de 2013, é anulado o procedimento concursal comum para provimento de um lugar de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia da carreira especial médica/carreira médica, publicitado em *Diário da República*, — Aviso (extrato) n.º 14719/2013, DR, 2.ª série, n.º 232 de 29 de novembro, por incidente de escusa de dois elementos que constituíam o Júri. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

207496902

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 352/2014

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., de 04 de dezembro de 2013, foi autorizado o pedido de exoneração de funções públicas a Maria Santana Pago Torres Poupinha, enfermeira, do mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., com efeitos a 01 de janeiro de 2014.

27 de dezembro de 2013. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

207498758

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 17/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 12 de dezembro de 2013:

António José Maia Oliveira, Assistente Graduado Hospitalar de Ortopedia, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 26 de maio de 2013. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207498506



PARTE H

CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso n.º 310/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f) do mapa de pessoal da CIMAC.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) de 21 de maio de 2013, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho (m/f) na carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da CIMAC, previsto e não ocupado, para a Unidade de Ambiente e Desenvolvimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respetivo *site*, se encontra dispensada a consulta à ECCRC

(entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento) pois ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 3 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, 30 de novembro e, 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 7/2009, de 12 de fevereiro, 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: As funções vão ser exercidas: Rua 24 de Julho n.º 1, 7000-673 Évora.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à categoria e carreira de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

Funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos inerentes à respetiva licenciatura inseridos nomeadamente nas seguintes